



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 200/2022

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cametá e cria a Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, em exercício Exmo. Sr. **ENIO DE CARVALHO**, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município...

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cametá, a realizar-se nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, em Cametá – PA, observando que os números de participantes no referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do Município de Cametá, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cametá, será coordenada pela Secretária Municipal de Planejamento.

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cametá desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS”** e o Lema: **“fortalecer a política de desenvolvimento urbano com participação popular e controle social”**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – CONCIDADES – Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cametá, será dirigida pelo Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, Sr. José Osvaldo Oliveira de Barros e, na sua ausência ou impedimento pelo Sr. Antônio Luis Ferreira Paes (MNLN).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ

Art. 4º. Para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cametá deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7,087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Conselho das Cidades – CONCIDADES – Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cametá que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da Conferência Municipal da Cidade de Cametá.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cametá, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º. As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cametá correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas na sua realização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cametá/PA, 25 de novembro de 2022.

ENIO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Cametá, em exercício.